



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 7 de outubro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01747 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
82C17CB5094CD803A538A475D166C17C

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 12/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 - CMAS

Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA - BA

RESOLUÇÃO Nº 12/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

"Aprova Recurso de custeio, proveniente do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, cadastrada no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Estrutura SUAS, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), classificada no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3 e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Buerarema - BA. Em reunião extraordinária realizada no dia 06 de outubro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 471/1997 de 03 de setembro de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742/1993 de 07 de setembro de 1993.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social (art. 16, inciso IV) e Lei Federal 12.435, de 06 de julho de 2011 (2º e 6º) - Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o recurso de custeio, proveniente do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, cadastrada no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Estrutura SUAS, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), classificada no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3, destinado ao Município de Buerarema - Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

BUERAREMA - BAHIA, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

MATEUS SILVA PARAGUAI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família